SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

EDITAL: 017/2026

UASG: 459722

A FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0001-61, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS, por meio de seu Diretor Presidente César Dalmolin Bergoli, torna pública a Seleção Pública de Fornecedores a ser regida pelo Decreto nº 8.241/2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1. Esta Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto formalizar um Termo de Compromisso de Fornecimento, **na forma de registro de preço,** em consonância ao Decreto nº 8.241/2014, para **aquisição, de alimentos para animais (Rações em geral e Feno) considerados essenciais e de alto consumo para utilização em projetos apoiados pela** FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS (**ADM_ADMINISTRATIVA FDMS).** Em anexo a este edital vem o TERMO DE REFERÊNCIA contendo o detalhamento de itens,especificações técnicas e demais informações para formulação de proposta.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações técnicas/quantitativas do objeto descritas no portal https://bll.org.br/ e as constantes deste Edital, prevalecerão as do edital e seus anexos.

2. ABERTURA

2.1. A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública **(modo de disputa aberta)**, dirigida pelo Comprador da FDMS, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado

2.1.1. Endereço eletrônico onde se realizará a Seleção Pública: https://bll.org.br/

2.1.2. Esta seleção será lançada no Portal https://bll.org.br/ como PREGÃO ELETRÔNICO visto que a plataforma ainda não está ajustada para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto nº 8.241/2014: **Seleção Pública de Fornecedores**, e atenderá todas as demais regras da modalidade Seleção Pública de Fornecedores descrita no Decreto.

2.2. Atendendo ao artigo 9º do Decreto nº 8.241/2014, a seleção pública de fornecedores foi divulgada no sítio eletrônico da FDMS e no PNCP (Portal Nacional De Compras Públicas), com o objetivo de alcançar o maior número possível de proponentes. Explica-se que a FDMS solicitou adesão ao Sistema Integrado de Administração de execução dos serviços s Gerais - SIASG (para divulgação no portal de compras do Governo Federal), mas ainda não foi possível operacionalizar Seleção Pública no sistema.

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

2.3. A seleção ocorrerá na data e horário abaixo:

a) Data e horário de abertura das propostas: **16 de novembro de 2026 às 08h00min, e;**

b) Data e horário para início da etapa de lances: **16 de novembro de 2026 às 08h30min.**

2.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances do mesmo licitante será de R$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (assim entendidos como aqueles lances ofertados pelo próprio proponente – podendo melhorar seu último lance, ainda que fique aquém da melhor oferta e/ou de outros proponentes), quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

2.5. Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6. Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

2.7. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

2.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

2.9. Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

2.10. No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2.11. O sistema informará a proposta de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

2.12. Aberta a sessão, serão divulgadas as propostas de preços recebidas, e poderão ser dados os lances, observando-se a legislação pertinente, e o regramento constante do Edital.

2.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realizaçãodo certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, desde que não haja comunicação do Comprador em contrário.

2.14. A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.15. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública de

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

Fornecedores, serão aceitos pedidos de esclarecimentos via campo específico da plataforma BLL, https://bll.org.br.

2.15.1. A FDMS poderá divulgar as respostas em até 48 (quarenta e oito) horas do seu pedido, exceto para os pedidos enviados no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão, que serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas do seu pedido.

2.15.2. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico **https://fundacoesufpel.com.br/fdms**, por meio da aba **"Portal de Compras"** e **"Categoria: Avisos Processos Seleção Pública/Licitatórios"**, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar deste certame as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, **e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme CNAES**.

3.1.1. É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública de fornecedores, desde que possuam representação legal no Brasil.

3.2. Não poderão participar desta seleção pública de fornecedores:

3.2.1. empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

3.2.2. empresas que estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação, e;

3.2.3. empresas que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Seleção Pública deverão dispor de login e senha pessoal (intransferíveis), obtidas com antecedência junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - https://bll.org.br/.

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - https://bll.org.br/.

4.3 O credenciamento do fornecedor junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Seleção Pública Eletrônica.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A empresa participante será responsável por todas as transações que forem feitas em seu

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante **TODO** o decorrer do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema (BLL) ou de sua desconexão.

5.3. A obtenção de dados para acesso será pelo site https://bll.org.br/.

5.4. No campo indicado para a formulação da proposta deverá ser inserido o valor total do lote, esse valor total corresponde à quantidade total do lote multiplicado pelo valor unitário, **exemplo**:

Lote 1: Produto X; Quantidade: 10; Valor unitário: R$ 1,00

Valor total: *10 (quantidade) x R$ 1,00 (valor unitário)* **= *R$ 10,00 (valor da proposta)***.

5.4.1. Muito embora a proposta registrada pelo participante seja do valor **total** do lote, será levado em consideração, na adjudicação, o valor **unitário** do produto multiplicado pela quantidade a ser adquirida pela FDMS.

5.4.2. O valor **máximo**, por lote, que a FDMS se propõe a pagar é o **valor total aceitável do lote** consignado no ANEXO I - Termo de Referência, valor este adquirido através da média de orçamentos em pesquisa de mercado. Assim, a proposta com preço acima da estimativa de custos será desclassificada, salvo se for a única existente para o lote, ocasião em que o Comprador negociará com o participante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por lote.

5.5. A proposta comercial da empresa arrematante contendo as especificações detalhadas do objeto ou objeto ofertado deverá ser encaminhada **EXCLUSIVAMENTE** através do portal BLL https://bll.org.br, em até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da fase de lances e/ou negociação da disputa de preços (ou em outro prazo estipulado pelo Comprador), atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

5.5.1. O não atendimento dos itens acima poderá ensejar na desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

5.5.2. Caso a proposta/documentação seja considerada desclassificada, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para encaminhamento da documentação em igual prazo e condições (ou em outro prazo estipulado pelo Comprador no chat de mensagens do BLL).

5.5.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrga do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.6. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Comprador.

5.7. A proposta de preços deverá conter:

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

5.7.1. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias, a contar da data de sua apresentação;

5.7.2. **Prazo de entrega:** A contratada deverá realizar a entrega do objeto no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de envio da respectiva Autorização de Fornecimento pela contratante.

5.7.3. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste processo de compra, nada mais sendo lícito pleitear a este título;

5.7.4. Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico, bem como número de sua conta corrente, nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

5.7.5. Preço unitário e total, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.7.5.1. O preço deverá ser cotado em Real (R$), com no máximo 4 casas depois da vírgula;

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.9. Os preços serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os fornecedores e/ou os seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.2. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. No caso de desconexão, cada participante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

6.5.1. O Comprador, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do comprador aos participantes.

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 20 (vinte) minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances emitido pelo comprador, após transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.7.1. Também poderá solicitar a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, quatro casas após a vírgula.

6.8. O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9. As empresas devem acessar diariamente o site do https://bll.org.br/ durante o andamento do processo de seleção pública de fornecedor visando tomar conhecimento de todos os passos do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Comprador ou de sua desconexão.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

7.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Comprador divulgará o resultado do julgamento da proposta.

7.3. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço por lote, e levará em consideração os valores máximos aceitáveis constantes do Termo de Referência anexo a este Edital.

7.3.1. Os valores unitários e totais ofertados pelo proponente-arrematante terão como limite de aceitação os valores unitários e totais correspondentes do Termo de Referência.

7.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o arrematante desatender as exigências deste edital e seus anexos, o Comprador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

8. HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica**, de acordo com o artigo 19 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

8.1.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

8.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

8.1.3. Inscrição do **ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), onde comprove CNAE com descrição compatível ao objeto deste certame.

8.1.5. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.6. **declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública podendo ser usado o modelo do Anexo IV, através de envio de impressão da página de consulta do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), do site (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).**

8.1.7. Envio de impressão da página de consulta do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores–SICAF,do site(https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf).

8.2. A documentação referente à **regularidade fiscal**, de acordo com o artigo 20 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

8.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei, válido até a data deste certame não podendo ser emitido após o processo, salvo em caso de diligência;

8.2.2. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos.

8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** pelo link https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

8.3. A documentação referente à **qualificação técnica**, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

8.3.1. Na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que não tenham sido emitidos posterior a

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

data deste certame, podendo ser utilizado o modelo previsto no Anexo III deste Edital, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Seleção Pública de Fornecedores. O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ao) ser apresentado(s) original(is) (assinatura física ou digital) ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

8.4. A documentação referente à **qualificação econômico-financeira**, de acordo com o artigo 22 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

8.4.1. na apresentação de **certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, e;

8.4.2. **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior** ao da realização desta Seleção Pública de Fornecedores, exigíveis e apresentados na forma da lei **(registrado na Junta Comercial, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade)**, devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo profissional de contabilidade responsável, regularmente habilitado pelo CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, **comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);**

8.4.3. A empresa que apresentar resultado menor que um (< 1) na apuração dos índices referidos acima, quando de sua habilitação, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do objeto ora licitado, através de balanço patrimonial integralizado, do último exercício exigido na forma da lei.

8.5. **Declaração de domicílio bancário** para cadastramento dos dados bancários do proponente, devendo ser usado o modelo previsto no Anexo II deste Edital.

8.6. **Declaração de ausência de vínculo dos sócios da empresa com a FDMS e a UFPEL** devendo serusado o modelo está previsto no Anexo V deste Edital.

8.7. **Declaração indicando o representante legal**, bem como uma testemunha por parte da empresa para assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento, juntamente com os seguintes dados: e-mail, nome completo, data de nascimento e número do CPF de ambos, devendo ser usado o modelo previsto no Anexo VI deste Edital.

8.8. O envio dos documentos deverá ser feito em campo específico, no portal https://bll.org.br, após o término na disputa do lote, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da disputa** ou em outro prazo estipulado pelo Comprador.

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

9. RECURSOS

9.1. Existindo intenção de interpor recurso, a empresa deverá manifestá-la ao Comprador por meio eletrônico, em formulário próprio, **IMEDIATAMENTE** após a divulgação da **VENCEDORA do certame** de que trata este Edital no portal https://bll.org.br.

9.1.1.O prazo para intenção do recurso encerrará em 24 (vinte e quatro) horas após o anúncio da declaração da empresa vencedora.

9.2. Será concedido a empresa que manifestar a intenção de recurso o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação dos memoriais, **exclusivamente em campo específico**, no portal https://bll.org.br.

9.2.1.A manifestação de intenção de interpor recurso sem a apresentação dos memoriais no prazo determinado acima perderá o efeito, prejudicando o recurso.

9.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.

9.5. O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. REAJUSTE

10.1. Os valores contratados não poderão ser reajustados, salvo em situações de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente justificadas, e que será objeto de aguçada analisa por parte da FDMS.

11. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os quantitativos descritos no Termo de Referência são meramente estimativos (os mesmos foram calculados com base no histórico de utilização da FDMS) e, por essa razão, poderão sofrer acréscimos ou supressões, conforme disposto no Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria de cada Projeto, com base na classificação:

12.1. Elemento de despesa: **33.90.30.06:** (ALIMENTOS PARA ANIMAIS);

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

13. DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1. A contratação do objeto deste processo de Seleção Pública de Fornecedores será efetivada através do Termo de Compromisso de Fornecimento a ser emitido pela FDMS, de acordo com as disposições deste Edital e seus anexos e com a proposta da empresa vencedora, que farão parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

13.2. O início da entrega do objeto fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento que ocorrerá após a homologação desta Seleção Pública.

13.2.1. Será emitida uma Autorização de fornecimento (equivalente à autorização de compra) através do ECLIPSE, sistema operacional da FDMS, contendo o **quantitativo requisitado**. A contratada deverá atender à solicitação encaminhada na data constante na autorização de fornecimento.

13.2.2. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o acompanhamento das autorização de fornecimento enviadas. Serão consideradas recebidas as AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO encaminhadas que não obtiverem resposta de recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

13.3. O endereço de entrega dos objetos deverá ser no endereço CAMPUS CAPÃO DO LEÃO HOSPITAL DE CLINICAS VETERINARIA , S/N, JARDIM AMERICA, CAPAO DO LEAO-RS - CEP: 96.160-000

13.4. Os itens serão recebidos/verificados pelo Coordenador do Projeto que requisitar os produtos ou por aquele designado por ele para constatar se suas características estão de acordo com as especificações do Termo de Referência. Não estando de acordo, a Contratante notificará a Contratada para que seja providenciada, para a subistituição ou correção.

13.5. Após o recebimento e a conferência dos produtos, constatada a conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e na respectiva Autorização de Fornecimento, será autorizado o encaminhamento da nota fiscal para pagamento, observadas as demais condições previstas neste instrumentoto.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste da nota fiscal pelo Coordenador do Projeto que receber o, ou na sua ausência, pelo Diretor-Presidente da FDMS, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

14.2. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com onúmero de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.

14.2.1. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pela FDMS e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras, pela CONTRATADA, iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.

14.3. O fornecedor obriga-se a manter até a data dos pagamentos as condições de habilitação apresentadas na Seleção Pública de Fornecedores.

14.3.1. Constatada a situação de irregularidade, fiscal ou jurídica, da CONTRATADA, os pagamentos ficarão suspensos até a devida resolução e será providenciada sua advertência para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua justificativa.

14.4. Caso a CONTRATADA seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

15. PENALIDADES

15.1. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

15.1.1. apresentação de documentos falsos ou falsificados;

15.1.2. recusa em manter a proposta, seja pelo valor apresentado, ou ainda pela não entrega do objeto, observado o prazo da sua validade;

15.1.3. recusa injustificada em assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento no prazo estabelecido;

15.1.4. cometimento de falhas ou fraudes na execução do Termo de Compromisso de Fornecimento;

15.1.5. condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, e;

15.1.6. prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

15.2. São as penalidades:

15.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, a critério da FDMS;

15.2.2. multa, calculada sobre o valor total do Termo de Compromisso de Fornecimento, de 1% (um por cento) ao dia pelo atraso no fornecimento do objeto, até o prazo máximo de 10 dias. Após o décimo dia de atraso fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de até 10% (dez

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

por cento) por recusa injustificada da CONTRATADA em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas;

15.2.3. suspensão temporária de participação em seleção pública de fornecedores e licitação e impedimento de contratar com as Fundações de Apoio à UFPel, por prazo não superior a 2 anos, e, em caso de infrações graves, a critério da FDMS, e;

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Fundações de Apoio à UFPel enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FDMS.

15.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FDMS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas no Edital.

15.4. As sanções previstas neste Edital são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a critério da FDMS.

15.5. No caso de aplicação da sanção de multa, a mesma será cobrada administrativamente, mediante notificação via e-mail.

15.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento dos produtos, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem para o exercício da atividade em relação ao objeto do Termo de Referência.

16.2. Prover o pessoal necessário para garantir a entrega dos objetos necessários sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

16.3. Responsabilizar-se pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente à FDMS e UFPel.

16.4. Acatar as orientações da FDMS, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização,prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

16.5. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto.

16.6. Responder por danos materiais, morais ou físicos causados por seus empregados ou prepostos, diretamente à FDMS ou à UFPel ou a terceiros, decorrentes de suas atividades.

16.7. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste processo de compra sem prévia autorização da FDMS.

16.8. Responsabilizar-se por ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas com danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se a ressarcira

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

FDMS ou a UFPel caso estas arquem com alguma despesa ou condenação.

16.9. Entregar o objeto até o prazo máximo estipulado anteriormente, em plenas condições de uso e funcionamento.

16.10. Acompanhamento e Fiscalização**:** A CONTRATANTE realizará o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, podendo solicitar relatórios, documentos e realizar vistorias a qualquer tempo.

16.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Legislação, sob pena de não pagamento dos valores contratados**.**

17. GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

18.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do p r o p o n e n t e , desde que seja possível o aproveitamento do ato.

18.3. É facultado ao Comprador da FDMS:

18.3.1. a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar à instrução do processo, em qualquer fase, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

18.3.2. relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da legislação vigente.

18.3.3. convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas. Os participantes notificados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê - lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.4. As normas que disciplinam esta Seleção Pública de Fornecedores serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.4.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da FDMS.

18.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Comprador e/ou Autoridade Competente.

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

18.6. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pelotas.

18.7. A CONTRATADA, se necessário, deverá permitir acesso da FDMS e dos demais órgãos de controle dos documentos e registros contábeis, na forma da lei.

18.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Comprador.

18.9. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento ocorrerá por meio da Clicksign: ferramenta de assinatura eletrônica, de forma simples e segura para assinar online um documento, com validade jurídica, sem a necessidade de certificado digital, feita em meio eletrônico. A FDMS irá prestar todas informações referente a plataforma na hora de realizar à assinatura.

19. DOS ANEXOS

19.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

19.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMICILIO BANCÁRIO;

19.1.3. ANEXO III – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

19.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

19.1.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COM A FDMS E A UFPEL;

19.1.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL E TESTEMUNHA;

19.1.7. ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES.

Pelotas, outubro de 2026

César Dalmolin Bergoli

Diretor-Presidente

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SOLICITANTE

1.1 FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS (PROJETO ADM ADMINISTRATIVA FDMS).

2. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Compete ao Sr. CESAR DALMOLIN BERGOLI, receber, autorizar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta Seleção.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1.	**RAÇÃO CANINA.** RAÇÃO CANINA ADULTOS Detalhe: Ração para cães Adultos (apresentação em sacos de 20kg ou 25kg) Contendo ingredientes como: milho integral moído, farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, farinha de trigo,farinha de polpa de beterraba, óleo de peixe refinado, óleo de soja refinado, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, carbonato de cálcio, levedura seca de cervejaria, parede celular de levedura, vitaminas (A, C, D3, E, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sorbato de potássio, sulfato de ferro, sulfato de	**SACO**	**15.000**	**R$ 146,4867**

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

	cobre, óxido de zinco, óxido de manganês, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, DL-metionina, taurina, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Deve conter umidade entre 9 e 11%; proteína bruta mínima entre 23 e 26%; extrato etéreo mínimo entre 12 e 16%; material mineral máxima entre 6,5 e 7%; matéria fibrosamáxima entre 2,3 e 3%;cálcio máximo entre 1,4 e 1,68%; fósforo mínimo entre 0,48% e 0,6%; energia metabolizável de 3440 a 4040 kcal/kg de produto. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses. (*) Serão aceitas marcas com qualidade igual ou superior as referências, sendo: Ecopet cães adultos, GranPlus Menu Cão Adulto Médio e Grande Porte, Premier Fórmula raças médias cães adultos e Royal Canin Medium Adulto. Unidade: Kg			
2.	**RAÇÃO CANINA** RAÇÃO CANINA - Detalhe: Ração para Cães Filhotes (apresentação em saco de 10kg ou 15kg) - Contendo ingredientes como: farinha de vísceras de aves, milho integral moído, quirera de arroz, gordura de frango, polpa de	**SACO**	**1.500**	**R$ 78,21**

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

	beterraba, farinha de trigo, farelo de glúten de milho, farinha de torresmo, gordura suína, glúten de trigo, óleo de peixe refinado, óleo de soja refinado, levedura seca de cervejaria, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, fosfato monocálcico, parede celular de levedura, parede celular de levedura (betaglucano), fruto-oligossacarídeos, sorbato de potássio, extrato de marigold, zeolita, extrato de yucca, vitaminas (A, C, D3, E, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, betacaroteno, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, DL metionina, taurina, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Deve conter umidade entre 9 e 10%; proteína bruta mínima entre 27 e 30%; extrato etéreo mínimo entre 12 e 18%; material mineral máxima entre 7,5 e 8,%; matéria fibrosa máxima entre 2,7 e 3%; cálcio máximo entre 1,5 e 1,6%; fósforo mínimo entre 0,8% e 0,88%; energia metabolizável de 3670 a 4123 kcal/kg de produto. A			

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

	validade deve ser de, no mínimo, 12 meses. Unidade: Kg			
3.	RAÇÃO CANINA. RAÇÃO CANINA SENIOR - Detalhe: Ração para cães senior "idosos" (Apresentação em saco de 12kg, 15kg, 20kg ou 25kg) - Contendo ingredientes como: farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, grãos de milho, ovo em pó, farinha de peixe, óleo de frango, polpa de beterraba, óleo de peixe, levedura seca de cervejaria, L carnitina, DLmetionina, taurina, L- lisina, aditivos prebióticos (FOS e MOS), parede celular de leveduras (beta glucanas), sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, aditivos adsorventes (extrato de yucca, zeolita), hidrolisado de fígado suíno, vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, C, biotina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina), cloreto de sódio, cloreto de potássio, ferro aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, iodato de cálcio, propionato de cálcio, BHA, BHT. Deve conter umidade entre 9 e 10%; proteína bruta mínima entre 25 e 26%; extrato etéreo mínimo entre 11 e 14%; material mineral máxima entre 7 e	**SACO**	**5.000**	**R$ 79,1733**

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

	7,5%; matéria fibrosa máxima entre 3 e 4%; cálcio máximo 1,5 %; fósforo mínimo entre 0,5% e 0,6%; energia metabolizável de 3610 a 3850 kcal/kg de produto. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses. Unidade: Kg			
4.	**RAÇÃO FELINA** RAÇÃO FELINA - Detalhe: Ração Felinos Adultos (apresentação em sacos de 10 kg a 20 kg)- Deve conter umidade entre 8 e 10%; proteína bruta mínima entre 35 e 40%; extrato etéreo mínimo entre 10 e 12%; material mineral máxima entre 4,5 e 8%; matéria fibrosa máxima entre 4,5 e 7%; cálcio máximo entre 1,32, 1,76%; fósforo mínimo entre 0,8% e 0,86%; energia metabolizável de 3500 a 3909 kcal/kg de produto. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses. Unidade: Kg	**SACO**	**2.000**	**R$ 137,3667**
5.	**RAÇÃO FELINA** RAÇÃO FELINA - Detalhe: Ração para Felinos Filhotes - Contendo ingredientes como: farinha de vísceras de aves,farinha de torresmo, glúten de trigo, quirera de arroz, milho integral moído, farelo de glúten de milho, gordura de frango, casca de ervilha, polpa de beterraba	**SACO**	**300**	**R$ 55,03**

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

	óleo de peixe refinado, óleo de soja refinado, levedura seca de cervejaria, cloreto de potássio, cloreto de sódio (sal comum), fosfato monocálcico, parede celular de levedura (MOS), casca de psyllium, zeolita, fruto-oligossacarídeos, extrato de marigold, vitaminas (A, C, E, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, taurina, Lcarnitina, DL-metionina, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Deve conter umidade entre 8 e 10%; proteína bruta mínima entre 32 e 36%; extrato etéreo mínimo entre 10 e 18%; material mineral máxima entre 8 e 8,4%; matéria fibrosa máxima entre 2 e 11,6%; cálcio máximo entre 1,2 e 1,75%; fósforo mínimo entre 0,76% e 0,8%; energia metabolizável de 3820 a 4197 kcal/kg de produto. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses. (*) Serão aceitas marcas com qualidade igual ou superior as referências, sendo: Golden Gatos Castrados, Matisse Filhotes 1 a 12			

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

	meses, GranPlus Gato Filhote, Premier Fórmula Gatos Castrados filhotes e Royal Canin Gatos Kitten Sterilised.			
6.	**RAÇÃO EQUÍNA** RAÇÃO EQUÍNA - Detalhe: Ração para Equinos (apresentação em saco de 25kg ou 40kg) Contendo ingredientes como: umidade máxima de 12%; proteína bruta de no mínimo 12%; extrato etéreo de no mínimo 2,5%; matéria fibrosa ou fibra bruta de no máximo 25%. A validade deve ser de, no mínimo, 03 meses. (*) Serão aceitas marcas com qualidade igual ou superior as referências, sendo: Guabi, Nutricol e Supra	**SACO**	**100.000**	**R$ 81,25**
7.	**RAÇÃO BOVINOS** RAÇÃO BOVINOS - Detalhe: Ração para Bovinos de Corte (apresentação em saco de 25kg ou 40kg) - Contendo ingredientes como: umidade máxima de 14%; proteína bruta de no mínimo 14%; extrato etéreo de no mínimo 2%; matéria fibrosa ou fibra bruta de no máximo 18%. A validade deve ser de, no mínimo, 03 meses. (*) Serão aceitas marcas com qualidade igual ou superior as referências, sendo: Agromix, Puro Trato e Supra.	**SACO**	**4.000**	**R$ 139,0833**

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

8.	**FENO DE ALFAFA** FENO DE ALFAFA - Detalhe: Feno de Alfafa - Apresentação, deve ser apresentado em fardos onde no ato da solicitação deve ser repassado o valor equivalente em kg do fardo. O feno deve se apresentar seco, sem presença de umidade e em boa qualidade para consumo dos animais**.**	**FARDO**	**30.000**	**R$ 103,8267**
9.	**RAÇÃO EQUINA** RAÇÃO EQUÍNA PARA POTROS - Detalhe: Ração Equina para Potros - (apresentação em saco de 25kg ou 40kg) Contendo ingredientes como: máximo 12% de umidade; proteína bruta de no mínimo 17%; extrato etéreo mínimo de 5%; materia fibrosa ou fibra bruta máxima de 10%.A validade deve ser de, no mínimo, 03 meses. (*) Serão aceitas marcas com qualidade igual ou superior as referências, sendo: Guabi, Nutricol e Supra.	**SACO**	**7.000**	**R$ 57,1467**
10.	ALIMENTO ÚMIDO PARA FELINOS ALIMENTO ÚMIDO PARA FELINOS - Detalhe: Alimento Úmido para Felinos (Adultos e/ou Filhotes) (apresentação em lata de 280g a 300g) - Contendo ingredientes como: miúdo de	**LATA**	**1.500**	**R$ 22,0667**

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

	bovino, miúdos de aves, hemoglobina suína em pó, plasma suíno em pó, farinha de trigo, celulose em pó, água, amido modificado, metionina, taurina, minerais (cloreto de sódio- sal comum -, tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de manganês, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, B12, cloreto de colina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico), palatabilizante, corante caramelo, goma xantana. Eventuais substitutivos: miúdos de suínos, gordura de frango, hemo globina bovina em pó, plasma bovino em pó, carne de frango mecanicamente separada. Umidade (máx.) 840 g/kg (84%) Proteína Bruta (mín.) 80 g/kg (8%) Extrato Etéreo (mín.) 30 g/kg (3%) Matéria Fibrosa (máx.) 20 g/kg (2%) Matéria Mineral (máx.) 30 g/kg (3%) Cálcio (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) Cálcio (máx.) 5.000 mg/kg (0,5%) Fósforo (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) Sódio (mín.) 500 mg/kg Potássio (mín.) 1.360 mg/kg Magnésio (mín) 98 mg/kg Taurina (mín) 615 mg/kg Metionina (mín) 366 mg/kg. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses			

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

11.	ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES Alimento Úmido para Cães Adultos (apresentação em lata de 280g ou 290g) - Contendo ingredientes como: miúdos de Aves, Miúdos de Suínos, Água, Fibra de Cana de Açúcar, Dióxido de Titânio, Vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, Niacina, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico, Cloreto de Colina, Biotina), Minerais (Cloreto de Sódio - Sal Comum - , Tripolifosfato de Sódio, Cloreto de Potássio, Fosfato Bicálcico, Óxido De Manganês, Iodato de Cálcio, Óxido de Zinco, Óxido de Magnésio), Goma Xantana, Goma Carragena, Goma Cássia, EDTA Cálcio, Dissódico. Eventuais Substitutivos: Carne de Frango Mecanicamente Separada, Miúdos Bovinos, Vísceras de Frango, Gordura de Frango, Óleo de Soja, Goma Konjac, Miúdos de Perú. Deve conter umidade de 82%; proteína bruta mínima de 8%; extrato etéreo mínimo entre 3 e 4%; material mineral máxima entre 2,5 e 3%; matéria fibrosa máxima entre 1,5 e 2%; cálcio máximo entre 0,45 e 0,5%; fósforo mínimo entre 0,13% e 0,2%; sódio mínimo entre 1000 e 2000mg/kg de produto.	**LATA**	**3.000**	**R$ 18,58**
12.	RAÇÃO OVINA		**4.000**	

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

	Ração para Ovinos (apresentação em saco de 25kg ou 40kg) Contendo ingredientes como: umidade máxima de 14%; proteína bruta de no mínimo 14%; extrato etéreo de no mínimo 2%; matéria fibrosa ou fibra bruta de no máximo 18%. A validade deve ser de, no mínimo, 03 meses	**SACO**		**R$124,33**

3.1 Será emitida uma Autorização de fornecimento (equivalente à autorização de compra) através do sistema ECLIPSE, sistema operacional da FDMS, contendo o **quantitativo requisitado**. A contratada deverá atender à solicitação encaminhada na data constante na autorização de fornecimento.

3.2 O endereço de entrega dos objetos deverá ser no endereço CAMPUS CAPÃO DO LEÃO HOSPITAL DE CLINICAS VETERINARIA , S/N, JARDIM AMERICA, CAPAO DO LEAO-RS - CEP: 96.160-000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Razão Social:	
CNPJ:	
Banco:	
Número da agência e conta	

Cidade/Estado, ... de.....de 2026.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, realizou a entrega (descrever os (itens) produtos comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do edital) a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

Segue o escopo dos produtos adquiridos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	XX	Itens detalhados
02	XX	Itens detalhados
03	XX	Itens detalhados

(Obs: Os produtos deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública.).

Os presentes produtos foram fornecidos através do Contrato/Licitação: XXXX (prazo de fornecimento do contrato: XX meses).

Cidade/Estado, ... de ..... de 2026.

.....

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, não está inscrita em Cadastros Nacionais de Empresas Punidas pela Administração Pública, conforme disposto no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 8.241/2014.

Cidade/Estado, ... de..... de 2026.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COM A FDMS E A UFPEL

Eu, NOME COMPLETO, inscrito no CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, representante legal da RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº, XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declaro que a empresa **não apresenta como** proprietário, administrador ou sócio com poder de direção ou cotista**, conforme art. 3º, §2º, da Lei 8958/94**:

a) dirigente da Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS, CNPJ n° 03.703.102/0001-61;

b) servidor da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, CNPJ n° 92.242.080/0001-00, e;

c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau dos dirigentes da FDMS ou de servidor das UFPel.

Declaro, ainda, que eventual modificação no quadro societário da empresa será devidamente informada à Fundação.

Cidade/Estado, ... de de 2026.

.....

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL E TESTEMUNHA

Declaro para o fim de comprovação que o Termo de Compromisso será assinado pelo representante legal e a testemunha, abaixo indicados:

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:	
E-mail para envio do Termo:	

TESTEMUNHA:

Nome:	
E-mail para envio do Termo (diferente do Representante legal):	

Cidade/Estado, ... de de 2026.

.....

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

EDITAL 017/2026

FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, na cidade de Pelotas/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.703.102/0001-61, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, César Dalmolin Bergoli, sendo denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de XXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, celebram o presente Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Esta Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto **formalizar** um Termo de Compromisso de Fornecimento, na forma de registro de preço, em consonância ao Decreto nº 8.241/2014, para aquisição, de alimentos para animais (Rações em geral e Feno) considerados essenciais e de alto consumo para utilização em projetos apoiados pela FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS (PROJETO ADM_ADMINISTRATIVA FDMS).

1.1. conforme de especificado abaixo:

ITENS	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2 A Contratada fica ciente de que deverá entregar os produtos aos quais ficou responsável independentemente de possuir a Fundação documentos, licenças ou certidões quaisquer, sejam sanitárias, veterinárias ou regulares, sob pena de sanções administrativas e/ou rescisão contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Fornecimento é de 12 (doze) meses com

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

início a partir da última assinatura registrada pela ferramenta de assinaturas Clicksign, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

3.1. As aquisições ocorrerão conforme necessidades dos Projetos, mediante Autorização de fornecimento a ser emitida pela FDMS, não havendo por parte da FDMS e do Projeto obrigação de adquirir quantitativos pré-definidos e/ou consumo mínimo durante a vigência deste Termo de Compromisso de Fornecimento.

3.2. O fornecimento e pagamento do objeto obedecerão ao estipulado neste instrumento e principalmente às disposições do **Edital nº 017/2026 e seus anexos**, além das disposições constantes da proposta comercial aprovada que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este documento como pacto contratual.

3.3. O Contratado fica ciente que o endereço de entrega dos produtos poderá variar conforme demanda dos Projetos, sem que isso acarrete alteração do valor ofertado.

4. CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO

4.1. O presente Termo de Compromisso de Fornecimento poderá ser rescindido em caso de descumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, sem prejuízo das penalidades previstas.

4.2. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

4.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos, e;

4.2.3. indenizações e multas.

5. CLÁUSULA QUINTA – VEDAÇÕES

5.1. É vedado à CONTRATADA:

5.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Compromisso de Fornecimento para qualquer operação financeira, e;

5.1.2. suspender o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES

6.1. No interesse da FDMS e mediante prévio conhecimento e aceitação das partes os acréscimos ou supressões no objeto do contrato serão definidos por acordo entre as partes conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 As partes, desde já, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente TERMO em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações dos órgãos reguladores sobre a matéria, garantindo o exercício dos direitos previstos na legislação pelos titulares dos dados.

7.2 As partes envolvidas ficam cientes que os dados pessoais inseridos no presente Termo e seus aditivos serão cadastrados em sistema de gerenciamento da FDMS, bem como repassados à UFPEL para o devido controle de contas, ciente a Contratada que a FDMS poderá utilizar os dados para obtenção de cotações de preços e que os dados inseridos no presente contrato serão armazenados até 05 cinco anos contados da data de aprovação das contas dos Projetos atendidos pelo presente Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 É eleito o Foro da Comarca de Pelotas/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Compromisso de Fornecimento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento através da Plataforma Clicksign.

Pelotas, xxxx de 2026.

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

Clicksign 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

EDITAL 017-2026.docx

Documento número #7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40

Hash do documento original (SHA256): 3b0063bb37218197fc98d17d2768c351845ed2cba0a099805e2ee4031761416b

Assinaturas

César Dalmolin Bergoli
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 29 out 2026 às 16:51:50

Guilherme Goldani
Assinou em 30 out 2026 às 15:37:44

Log

29 out 2026, 14:42:06	Operador com email licitacoes@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40. Data limite para assinatura do documento: 28 de novembro de 2026 (14:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
29 out 2026, 14:48:11	Operador com email licitacoes@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fdms.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
29 out 2026, 14:48:11	Operador com email licitacoes@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.goldani@fdms.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Goldani.
29 out 2026, 16:51:50	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fdms.org.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1534.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 out 2026, 15:37:44	Guilherme Goldani assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.goldani@fdms.org.br. IP: 181.220.111.95. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.749356 e longitude -52.243905125. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1534.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

30 out 2026, 15:38:03	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7fcef2e4-afe0-43af-8973-23440a394e40, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.